

6 — Ref. a) e b) — Júri:

A tramitação do procedimento é assegurada pelo júri cuja composição e identificação de seguida se indicam:

Presidente: Lic. Ana Paula Laureano Noivo

Vogais efectivos: Paulo Jorge Nobre Pereira — Tesoureiro e Lic. Rui Miguel Elisa Barradas de Matos — Secretário.

A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Ref. a) e b) — Forma, local e prazo para apresentação das candidaturas:

1) Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 — A/2009 de 22 de Setembro.

2) Forma e local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e entregue pessoalmente na Secretaria, acompanhado de toda a documentação solicitada, no horário normal de funcionamento ou remetida por correio registado com aviso de recepção, para o endereço postal da Junta de Freguesia de Mira de Aire, a saber: Rua General Humberto Delgado, 466 — 2485-130 Mira de Aire, em ambos os casos até à data limite indicada no ponto 1 que antecede.

Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

(a) Fotocópia do B.I./ Cartão do Cidadão/ou Documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

(b) Fotocópia do certificado de habilitações;

(c) Curriculum vitae actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a que se candidata, sob pena de não ser considerada para efeitos da Avaliação Curricular.

3) Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 3.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

4) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

a) Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 — A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem, ao Presidente do Júri do Procedimento concursal.

8 — Ref. a) e b) — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 — A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 — A/2009.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Mira de Aire. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 — A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 — A/2008 de 27 de Fevereiro:

Ref. a) — O posicionamento remuneratório terá por base o vencimento de € 648,80;

Ref. b) — O posicionamento remuneratório terá por base o vencimento de € 470,29.

10 — Ref. a) e b) — Documentos necessários à aplicação da quota de emprego:

A candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

Documento comprovativo do requisito previsto na alínea e) do ponto 2 que antecede, nos casos aplicáveis, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos e as quotas de emprego serão estabelecidas de acordo com os artigos 3.º e 9.º do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de selecção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão;

A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

11 — Ref. a) e b) — Consulta à ECCRC:

Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efectuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Ref. a) e b) — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de Maio de 2009. — A Presidente, Ana Paula Laureano Noivo.

301854263

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 10574/2009

Lista de antiguidades

Para os devidos efeitos e dando-se cumprimento ao disposto no artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se pública que nesta data foram afixadas as listas de antiguidades dos funcionários do Quadro desta Junta de Freguesia, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2009. — A Presidente, Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto.

301679141

JUNTA DE FREGUESIA DE PARCHAL

Aviso n.º 10575/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência da acta da reunião n.º 1 do dia 28 de Maio de 2009, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o recrutamento por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, na categoria de Assistente Técnico.

1.1 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do Parchal, Junta de Freguesia do Parchal.

3 — Descrição sumária das competências: Atendimento, função administrativa em geral, correspondência, arquivo, publicidade, canídeos.

4 — O nível habilitacional exigido é: 12.º ano de escolaridade.

5 — A posição remuneratória será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;